



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 4/2023
DIA 22 DE JUNHO DE 2023
VEÍCULOS CONSERVADOS
FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 4/2023.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **22 DE JUNHO DE 2023**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

O leilão ocorrerá no dia 22 de junho de 2023, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens constantes no Anexo I.

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:
ANEXO I – Dia 22 DE JUNHO DE 2023

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09hs.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.

2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrarem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

5.5 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as motocicletas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A (Leiloeiro) de cobrar sua comissão e reembolso de forma judicial ou extrajudicialmente.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: financeiro.the@vipleiloes.com.br, identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que será solicitado no ato da entrega os documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

10.7.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

10.8 Conforme o Artigo 328 § 7º do CTB, se o saldo da arrematação do veículo for insuficiente para quitar os DÉBITOS ORIUNDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, estes serão comunicados para proceder com a respectiva desvinculação. Portanto, fica o arrematante ciente de que no caso de veículos que possuam DÉBITOS DE OUTROS ÓRGÃOS vendidos como conservados, com direito à documentação, somente serão regularizados perante o Detran após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. A regularização perante o Detran-PI fica condicionada à realização do desvinculo dos débitos pelos respectivos órgãos ou o pagamento tenha sido realizado.

10.9 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 12 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 13 ao Lote 22 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 23 ao Lote 24 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 25 ao Lote 88 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.7.1 IPVA 2023, Transferência e Seguro referente ao ano de 2023.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Ficará sob a responsabilidade do Comitente DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida **após** a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

17.5 Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

17.7 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.

17.8 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

17.9 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

17.10 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

17.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

17.12 A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

17.13 Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

17.14 A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

17.16 Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.17 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.18 No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às impreviões e intempéries.



Teresina/PI, 02 de junho de 2023.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16427-5

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0

ANEXO I

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA MODELO	ANO MOD FAB	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR INICIAL R\$
FLORIANO									
1	NFH3627	832250147	GO	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	9C2HA07004R032611	HA07E-4032611	600,00
2	PSN5435	1084601556	MA	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2016/2016	VERMELHA	9C2KD0810GR442301	KD08E1G442353	400,00
3	LWI4057	833623168	PI	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2004	VERMELHA	9C2MD34004R020155	MD34E-4020155	700,00
4	PIU5635	1124187046	PI	HONDA/POP 110I	2017/2017	VERMELHA	9C2JB0100HR271890	JB01E0H271901	400,00
5	NIN8968	180647717	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR528972	JC41E1A528972	700,00
6	NIJ1577	158473051	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R534294	JC41E19534294	400,00
7	LWB1181	751724955	PI	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	VERMELHA	9C2HA07001R001061	HA07E-1001061	600,00
8	LVO6287	903443767	PI	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRETA	9C2JA04107R013623	JA04E17013623	800,00
9	CZY9037	756866456	SP	HONDA/XLR 125	2001/2001	VERMELHA	9C2JD17101R009740	JD17E11009740	500,00
10	NIM1139	188607862	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR554116	JC41E1A554116	500,00
11	NLK9991	154512281	GO	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2009	PRETA	94J2XCCK89M034024	JCK8096613	600,00
12	OUC6297	544638255	PI	WUYANG/WY50QT 2	2012/2013	PRETA	LWYMCA204D6000786	WY139FMA12817143	600,00
PARNAÍBA									
13	HVR8413	696347954	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR156633	JC25E-W156633	400,00
14	LVI3205	919093663	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R166659	JC30E77166659	200,00
15	LVV6145	921148372	PI	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHA	9C2KC08607R013475	KC08E67013475	200,00
16	NHY8328	979090571	PI	HONDA/POP100	2008/2008	VERMELHA	9C2HB02108R056511	HB02E18056511	700,00
17		0		HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	9C2JC3010YR101868	JC30E1Y101868	700,00
18	NHX6176	859248445	PI	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHA	9C2HA07005R810917	HA07E-5810917	700,00
19	OEF9384	487829506	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRATA	9C6KE1560C0017906	E3F9E-038106	800,00
20	NXD4245	342384643	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0061564	E3G9E-061577	500,00
21	LWV4323	110390156	PI	TRAXX/JL50Q 2	2006/2007	PRETA	LAAAXKB470000583	2006008440	200,00
22		0		KASINSKI/CRZ 150 10	2011/2011	AMARELA	93FCRECEBBM003828	9CBE006144	900,00
PICOS									
23	LWE7893	825560861	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R005226	KC08E14005226	700,00
24	JSR5621	174579357	BA	WUYANG/WY 150 EX	2009/2009	VERMELHA	LWYPCKC0396001596	WY162FMJ08517790	700,00
TERESINA									
25	JIU6134	308050681	DF	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR535584	JC41E2B535584	700,00
26	LWE5116	898938945	PI	HONDA/CG 150 JOB	2006/2007	BRANCA	9C2KC08307R000539	KC08E37000539	600,00
27	OEE8306	489959091	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR763620	JC41E1D763620	1000,00
28	OJH8112	568414608	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	AMARELA	9C2KC1670DR470131	KC16E7D470131	700,00
29	OUD7065	537104518	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR424328	JC41E1D424328	500,00
30	PSY5734	1129796520	MA	FORD/KA SE 1.0 HA B	2017/2018	VERMELHA	9BFZH55L5J8038655	XNKAJ8038655	6393,20
31	NIN3225	254679722	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR083289	JC41E1A083289	600,00
32	LVK9671	913865630	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R098947	JC30E77098947	2700,00
33	QRT2G02	1224714935	PI	HONDA/POP 110I	2020/2020	BRANCA	9C2JB0100LR016920	JB01E0L017006	1100,00
34	NIL6101	284938629	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4120BR523910	JC41E2B523910	700,00
35	PIZ6982	1112950572	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHA	9C2JC30706R923532	JC30E76923532	800,00
36	OEG5442	996065474	PI	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2014	AMARELA	9C2JC4160ER019508	JC41E6E019508	600,00
37	LWD7364	853698198	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHA	9C2KC08505R819680	KC08E55819680	1300,00
38	LVN4363	694478504	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR094304	JC25E-W094304	600,00
39	NIA8300	943827256	PI	HONDA/POP100	2007/2008	PRETA	9C2HB02108R000216	HB02E18000216	700,00
40	OXW1091	1022787370	MA	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2015	VERMELHA	9C2JC4160FR100050	JC41E6F100050	1200,00
41	HPS5869	825441510	MA	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2004	BRANCA	9C2JD20104R009923	JC30E84009923	1500,00
42	OXU9291	1018536024	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER123709	JC41E1E123709	700,00
43	NIR5034	253263492	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR714846	JC41E1A714846	1700,00
44	LWG8334	918300770	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	9C2JA04207R068337	JA04E27068337	2000,00

45	NWW8867	304884065	MA	HONDA/POP100	2011/2011	PRETA	9C2HB0210BR416057	HB02E1B416057	1100,00
46	NIX4629	589898370	PI	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHA	9C2NC4310CR070128	NC43E1C070128	1200,00
47	LWE7899	837770386	PI	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERDE	9C2HA07004R035748	HA07E-4035748	900,00
48	OEE6729	388729651	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR414677	JC41E1C414677	800,00
49	QRS9A59	1215989188	PI	HONDA/POP 110I	2019/2019	BRANCA	9C2JB0100KR350089	JB01E0K350192	500,00
50	OEC3547	343138344	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR511752	JC41E1B511752	600,00
51	NIP4304	251241840	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR707850	JC41E1A707850	1500,00
52	PSC9181	1047493044	MA	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2015/2015	PRETA	9C2KD0810FR431352	KD08E1F431352	600,00
53		0		HONDA/CG 160 START	2021/2021	CINZA	9C2KC2500MR044126	KC25E0M044178	2200,00
54		0		HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	VERMELHA	9C2JC4120ER023864	JC41E2E023864	700,00
55	PIO4580	1076261709	PI	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1670FR209704	KC16E7F209704	1000,00
56	NIM1313	224438891	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4220AR356307	JC42E2A356307	800,00
57	LVY9088	871434997	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHA	9C2KC08106R829160	KC08E16829160	600,00
58	LVT3815	782683550	PI	HONDA/XLR 125	2002/2002	AZUL	9C2JD17102R012665	JD17E12012665	400,00
59	PIL4071	1075687419	PI	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	VERMELHA	9C2KC2200GR024457	KC22E0G024457	500,00
60	NIJ4188	168241021	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R547088	JC41E19547088	500,00
61	PIJ2030	1072946871	PI	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRETA	9C2KC2200GR025593	KC22E0G025593	500,00
62	QRQ0H33	1241518375	PI	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRATA	9C2KC2200LR133671	KC22E0L133718	1100,00
63	NIE3938	158391020	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R101865	JC41E29101865	1000,00
64	NII1910	586290028	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	AMARELA	9C2JC4110ER703284	JC41E1E703284	600,00
65	PSJ9341	1071811530	MA	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	9C6KE1950G0057473	E3L2E-069176	100,00
66	OUD0919	550248064	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	AZUL	9C6KE1500D0074153	E3G7E-074154	100,00
67	NHZ0370	942101103	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHA	9C6KE092080161786	E382E-160337	400,00
68	NWT6232	273089498	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	9C6KE1520B0015627	E3G9E-015639	300,00
69	OEF6713	483820458	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	ROXA	9C6KE1520C0111428	E3G9E-111433	100,00
70	OEA1057	341939358	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0062583	E3G9E-062591	400,00
71	OUA3592	510307973	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	ROXA	9C6KE1520D0130947	E3G9E-130950	300,00
72	MZD3217	894628712	RN	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	PRETA	9C6KG017060024097	G347E-024274	200,00
73	LVU5016	858915561	PI	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	9BD17146G62620226	178F1011*6443496*	1200,00
74	PIB3292	1013695191	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1920E0007101	E3L2E-031401	1700,00
75	NIJ2769	174429789	PI	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	AMARELA	95VCA3J59AM002923	C6J9002818	500,00
76	NIQ4079	191214876	PI	KASINSKI/KASINSKI/SETA 125	2008/2009	PRATA	93FST12589M004726	156FMI281205192	500,00

77	LWF6665	885573714	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2006/2006	PRETA	9CDNF41AJ6M019583	F401BR119583	1800,00
78	NII2127	157083730	PI	SUZUKI/EN125 YES	2009/2009	AZUL	9CDNF41LJ9M315008	F466BR372276	400,00
79	NIA7133	133857913	PI	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2009	PRETA	94J2XDCK89M037006	JCK8096400	500,00
80	JFA8296	4789717	DF	CHEVROLET/MONZA SL/E	1990/1990	AZUL	9BGJK11TLLB044867	E20LVH31013844	400,00
81	NIS6067	336751680	PI	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	PRETA	95VGF3F2BCM002688	C1D1027269	500,00
82	NHY1592	124032591	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M232250	F466BR289496	500,00
83	JHE9423	970534876	DF	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R572831	JC30E78572831	1200,00
84	LWB1013	997353767	PI	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2013/2014	PRATA	LXYXCBL08E0635471	1P39FMAEA111664	500,00
85	ODX6762	454393040	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4120CR545371	JC41E2C545371	1200,00
86	OEC0474	466897553	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHA	9C2KC1670CR544324	KC16E7C544324	1800,00
87	OXR8368	1013806031	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER809704	JC41E1E809704	1600,00
88	NXJ9688	427059275	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0083424	E3G9E-083158	1300,00

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16624-3

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16427-5

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0